



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 10 de julho, de 2020

Ano 2020 Edição nº 385/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020														
TERMO DE ADITIVO														
1º Termo aditivo do contrato nº 2252/2020, decorrente de Pregão nº 16/2020 de Contratação de empresas para fornecimento de alimentos destinados a Merenda Escolar, para atender os alunos da rede de ensino municipal. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa NELSON VITORINO PIRES ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.081.930/0001-42, com sede no endereço Av. Brasil, 1645, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por NELSON VITORINO PIRES, portador do RG nº 5.536.746-9, portador do CPF sob nº 711.552.369-04, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 7.564,22 (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), corresponde ao acréscimo de 3,5% com finalidade de conforme solicitação onde consta que, considerando a Lei 13.987, de 7 de abril de 2020 que altera a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, para autorizar em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública devido a Pandemia do Coronavírus - Covid-19, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, deste modo se faz necessário a alteração de valores dos produtos, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. <table border="1"><thead><tr><th>ITENS</th><th>VALOR LICITADO</th><th>VALOR ATUALIZADO</th></tr></thead><tbody><tr><td>Arroz Longo Fino Tipo 1 - Embalado em pacotes em 05 kg, com validade de 6 meses após a data de fabricação</td><td>R\$ 11,00</td><td>R\$ 16,47</td></tr><tr><td>Macarrão Espaguete de Sémola. Embalado em pacote de 1kg, com validade de 12 meses após a data de fabricação</td><td>R\$ 4,40</td><td>R\$ 5,80</td></tr><tr><td>BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRAKER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400G. VALIDADE DE 6 MESES.</td><td>R\$ 3,30</td><td>R\$ 3,95</td></tr></tbody></table> CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.			ITENS	VALOR LICITADO	VALOR ATUALIZADO	Arroz Longo Fino Tipo 1 - Embalado em pacotes em 05 kg, com validade de 6 meses após a data de fabricação	R\$ 11,00	R\$ 16,47	Macarrão Espaguete de Sémola. Embalado em pacote de 1kg, com validade de 12 meses após a data de fabricação	R\$ 4,40	R\$ 5,80	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRAKER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400G. VALIDADE DE 6 MESES.	R\$ 3,30	R\$ 3,95
ITENS	VALOR LICITADO	VALOR ATUALIZADO												
Arroz Longo Fino Tipo 1 - Embalado em pacotes em 05 kg, com validade de 6 meses após a data de fabricação	R\$ 11,00	R\$ 16,47												
Macarrão Espaguete de Sémola. Embalado em pacote de 1kg, com validade de 12 meses após a data de fabricação	R\$ 4,40	R\$ 5,80												
BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRAKER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400G. VALIDADE DE 6 MESES.	R\$ 3,30	R\$ 3,95												

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020	
FAXINAL 01 de julho de 2020.	
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA NELSON VITORINO PIRES ME CNPJ:020.819.300-00142
PREFEITO MUNICIPAL	NELSON VITORINO PIRES RG:5.536.746-9 CPF:711.552.369-04 REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 10 de julho, de 2020

Ano 2020 Edição nº 385/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.